



## TERMO ADITIVO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO CAMPUS SANTO ANTÔNIO DE JESUS, E A EMPRESA EVILLA GRASIELY MACHADO DAMASCENA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E HIGIENIZAÇÃO EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, BEBEDOUROS, FREEZERS E REFRIGERADORES DE FORMA CONTÍNUA E ININTERRUPTA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS ORIGINAIS, BEM COMO A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS E NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS DEPENDÊNCIAS DO IFBA CAMPUS SANTO ANTONIO DE JESUS, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) N° 90004/2024, PROCESSO N° 23847.001235/2024-48.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, por intermédio do *campus* Santo Antônio de Jesus, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0019-41, com sede na Rua Viriato Lobo, S/N – Campo do Governo, CEP nº 44431-218, na cidade de Santo Antônio de Jesus/BA, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. Lúcio Mauro Souza Borges, nomeado pela Portaria nº 1.583, de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 28/03/2024 e portador da matrícula funcional nº 2315346, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EVILLA GRASIELY MACHADO DAMASCENA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.230.286/0001-89, sediado(a) na Rua Augusta Guimarães, 396, Bairro/Distrito: Graça, na cidade de Valença – Ba, CEP nº 45400-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pela Sr (a). Evilla Grasiely Machado Damascena, titular da empresa, conforme atos constitutivos apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23847.001235/2024-48 e em observância às disposições da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação do Contrato nº 04/2024, por mais um período de 12 (doze) meses, com início em **04/12/2025** e término em **03/12/2026**, conforme preceitua o Art. 106 e 107, da Lei 14.133/2021.

## 2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE INSUMOS

2.1 Fica ressalvado o direito da Contratada ao Reajuste de Insumos, na forma prevista no Contrato nº 04/2024.

## 3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 04/2024 celebrado entre o IFBA Campus Santo Antônio de Jesus e a empresa Evilla Grasiely Machado Damascena, independente de transcrição.

## 4 CLÁUSULA QUARTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

## 5 CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e ao art. 8º, §2º, da [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), c/c art. 7º, §3º, inciso V, do [Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012](#).

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO MAURO SOUZA BORGES, Diretor(a) Geral do Campus Santo Antônio de Jesus**, em 17/10/2025, às 15:04, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **EVILLA GRASIELY MACHADO DAMASCENA, Usuário Externo**, em 20/10/2025, às 10:03, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4483444** e o código CRC **678FA98E**.